



## RESOLUÇÃO CES Nº 1360/2024 “ad referendum”

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações da Comissão Eleitoral para o triênio 2024-2027, reunida no dia 05 de julho de 2024.

### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a prorrogação das inscrições para o processo eleitoral do triênio 2024-2027, que comporá o próximo mandato do pleno do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo, até o **dia 12 de julho de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)

Vitória - ES, 05 de junho de 2024.

**MÁRCIO FLÁVIO SOARES ROMANHA**

**Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES**

Homologo a Resolução Nº. 1360/2024 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

**Secretário de Estado da Saúde/ES**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 05/07/2024 15:43:59 -03:00

**MÁRCIO FLÁVIO SOARES ROMANHA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - ES  
CES - SESA - GOVES  
assinado em 05/07/2024 14:57:50 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/07/2024 15:43:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CYNARA DA SILVA AZEVEDO (SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-10V00F>